

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
27ª ZONA ELEITORAL

COMUNICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS PARTIDÁRIAS NÃO APRESENTADAS

Em cumprimento ao disposto no art. 29, incisos II e III da Resolução 21.841 de 2004, informo a Vossa Excelência que o Juízo desta 27ª Zona Eleitoral, por decisão em processo nº 07/2006, transitada em julgado no dia 15/06/2007, julgou não prestadas contas anuais do Partido Progressista (PP), diretório do município de Assunção, relativas ao exercício de 2005, cominando ao órgão diretivo municipal a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário, pelo tempo em que o partido permanecer omissso, caracterizada a inadimplência a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas, sujeitos os responsáveis às penas da lei.

Hugo Limeira Henriques

*Chefe de Cartório 27ª Z.E.
Analista Judiciário*